

Operação de crédito concedida pelo Banco Bradesco Financiamentos S.A.

Cláusulas e Condições Gerais do Crédito Direto ao Consumidor Online Losango – Cliente Pessoa Física

Estas **“Cláusulas e Condições Gerais do Crédito Direto ao Consumidor Online Losango”**, doravante denominadas **“Condições Gerais”**, têm por objetivo disciplinar a relação jurídica entre o **BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.**, proprietário da marca Losango, instituição financeira de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 07.207.996/0001-50, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, doravante denominado **“BBF”**, e a pessoa física, doravante denominada **“Cliente”** que, ao realizar uma compra nas lojas virtuais (*e-commerces*) dos parceiros do **BBF**, optar, como meio de pagamento, pela contratação de uma operação de **Crédito Direto ao Consumidor Online Losango**, doravante denominado **“CDC Online Losango”**, servindo as presentes **Condições Gerais** para regular os direitos e obrigações aos quais ficarão submetidos o **BBF** e o **Cliente**.

A contratação do **CDC Online Losango** será formalizada em ambiente digital do **BBF**, podendo haver interseção de seus parceiros, que disponibilizarão em suas lojas virtuais (*e-commerces*) o **CDC Online Losango** como opção de pagamento ao **Cliente**.

Estas **Condições Gerais** estão registradas no 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, e são partes integrantes e inseparáveis da Proposta de Adesão às Cláusulas e Condições Gerais do Crédito Direto ao Consumidor Online Losango, doravante denominada **“Proposta de Adesão”**, não podendo ser interpretadas separadamente, para todos os fins e efeitos de direito, que, em conjunto, formalizam o Contrato de Crédito Direto ao Consumidor Online Losango, doravante denominado **“Contrato”**.

O **BBF** disponibilizará o **Contrato** ao **Cliente** no seu endereço eletrônico na *internet* voltado para os produtos da marca Losango (www.losango.com.br), o qual poderá tomar conhecimento e imprimir o seu inteiro teor, ou enviará ao **Cliente**, mediante solicitação formal através de nossos canais de atendimento, uma via digital deste **Contrato** para o seu endereço de e-mail cadastrado ou uma via impressa deste **Contrato** para o seu endereço de correspondência cadastrado.

1. DA FORÇA OBRIGATÓRIA DESTE CONTRATO

1.1. O **BBF** e o **Cliente** têm entre si ajustado o presente **Contrato** de **CDC Online Losango**, que se regerá pelas **Condições Gerais** seguintes, ficando, ainda, submetidos ao que dispuserem a lei e os normativos emanados pelas autoridades competentes.

Operação de crédito concedida pelo Banco Bradesco Financiamentos S.A.

1.2. O **Contrato de CDC Online Losango** não limita ou anula quaisquer outros termos ou condições específicas que venham a ser firmadas entre o **Cliente** e o **BBF**.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA OPERAÇÃO DE CDC ONLINE LOSANGO

2.1. O **BBF**, mediante análise de crédito e cadastro, e desde que inexistam restrições cadastrais em nome do **Cliente**, e este, ao realizar uma compra nas lojas virtuais (e-commerces) dos parceiros do **BBF**, optar, como meio de pagamento, pela contratação de uma operação de **CDC Online Losango**, disponibilizará ao **Cliente** uma linha de crédito cujos valores, prazos, forma de pagamento, encargos financeiros e demais condições serão pactuados, exclusivamente, entre o **BBF** e o **Cliente** à época da efetiva contratação da operação de crédito, por meio da **Proposta de Adesão**.

2.2. O **Cliente** declara-se ciente de que, com base no artigo 18 da Lei nº 13.709/2018 ("LGPD"), tem direito de se informar sobre os dados pessoais utilizados para a análise de crédito realizada, respeitados eventuais segredos comerciais do controlador que componham a referida análise, podendo realizar a alteração dos dados pessoais eventualmente desatualizados.

2.3. Os pedidos serão avaliados em até 2 (dois) dias úteis, após a formalização do **Contrato** pelo **Cliente**.

2.4. O **CDC Online Losango** é uma linha de crédito com recursos liberados diretamente ao estabelecimento comercial, devendo ser o mesmo integralmente aplicado no pagamento à vista do preço do(s) bem(ns) e serviços adquiridos, conforme for o caso. Nesse sentido, o **Cliente** desde já autoriza que a quantia indicada no instrumento da operação de crédito seja creditada diretamente ao estabelecimento comercial.

2.5. Os recursos serão creditados na conta corrente do estabelecimento comercial.

2.6. Ao celebrar o **Contrato**, o **Cliente**, em garantia fiduciária do fiel cumprimento de todas as obrigações do **CDC Online Losango** por ele assumidas, transferirá ao **BBF** o domínio resolúvel e a posse indireta do(s) bem(ns) financiado(s) e devidamente descrito(s) na nota fiscal anexa a este **Contrato**, nos termos do artigo 1.361 e seguintes do Código Civil Brasileiro, tornando-se, em consequência, depositário do(s) referido(s) bem(ns), com todas as responsabilidades e encargos que lhe incumbem, de acordo com as leis civil e penal.

2.7. A formalização da operação se dará pelo aceite do **Cliente** às **Condições Gerais do CDC Online Losango**, mediante assinatura eletrônica da **Proposta de Adesão**.

Operação de crédito concedida pelo Banco Bradesco Financiamentos S.A.

2.8. Ao solicitar o **CDC Online Losango**, o **Cliente** concorda com todas as condições estipuladas no **Contrato**, declarando ter conhecimento prévio do conteúdo e entendimento claro de todas as obrigações e riscos nele contidos, obrigando-se a cumpri-lo pontualmente e integralmente.

2.9. Durante o procedimento de contratação do **CDC Online Losango**, previamente ao aceite pelo **Cliente** destas **Condições Gerais**, será demonstrado ao **Cliente**:

- a) o valor total com taxa de juros;
- b) a taxa efetiva de juros cobrada ao mês e ao ano;
- c) todos os acréscimos remuneratórios, moratórios e tributários que eventualmente incidam sobre o valor do crédito contratado;
- e) o valor, número e datas de vencimento das parcelas;
- f) a soma total a pagar do crédito; e
- g) o CET – Custo Efetivo Total da operação, mensal e anual.

2.10. O Custo Efetivo Total é calculado considerando os fluxos referentes às liberações e aos pagamentos previstos, incluindo as amortizações, juros e tarifas, quando for o caso, bem como qualquer outro custo ou encargo cobrado em decorrência da operação de crédito. O **Cliente** declara que teve prévia ciência do Custo Efetivo Total (CET) para efetuar esta operação.

2.11. A concordância do **Cliente** com as condições da operação de **CDC Online Losango** a ele demonstradas previamente, nos termos do item 2.9 acima, será considerada perfeitamente manifestada mediante aceite das condições gerais e assinatura eletrônica da **Proposta de Adesão** por meio de autenticação via código SMS *Token* recebido pelo celular do **Cliente** informado no momento da contratação.

2.12. Assim que a formalização for concluída, o estabelecimento parceiro do **BBF** será notificado para que, então, inicie seu processo de envio do(s) produto(s) ao **Cliente**.

3. DOS PAGAMENTOS

3.1. O **Cliente** deverá pagar ao **BBF** o valor do crédito contratado, acrescido de juros remuneratórios capitalizados mensalmente (incidência de juros sobre o capital acrescido dos juros acumulados no período anterior) à taxa de juros, na quantidade de parcelas, valores, na data de vencimento, bem como tributos e demais encargos especificados na **Proposta de Adesão** de contratação da operação assinada pelo **Cliente**. O valor do financiamento incluirá o valor da operação/solicitado e o valor do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), que será recolhido de acordo com a legislação vigente para a modalidade.

3.2. Os encargos financeiros incidentes sobre o valor financiado serão pré-fixados, conforme assinalado na **Proposta de Adesão**.

Operação de crédito concedida pelo Banco Bradesco Financiamentos S.A.

3.3. O **Cliente** poderá optar pelo pagamento das parcelas por meio de boleto bancário ou por débito em conta de sua titularidade.

3.3.1. Caso o **Cliente** opte pelo pagamento por meio de boleto bancário, as parcelas mensais mencionadas na **Proposta de Adesão** deverão ser pagas pelo **Cliente**, nas respectivas datas de vencimento, em qualquer agência da rede bancária no território nacional.

3.3.2. Caso o **Cliente** opte pelo pagamento por meio de débito em conta, desde já autoriza que as parcelas do financiamento sejam debitadas mensalmente na conta corrente de sua titularidade, indicada no preâmbulo do instrumento da operação de crédito, nas datas lá ajustadas, obrigando-se a manter sempre saldo suficiente disponível na referida conta corrente.

3.3.2.1. O **Cliente** declara-se ciente e, desde já, assume toda e qualquer responsabilidade quanto às informações constantes do instrumento da operação de crédito relativas à conta para débito automático, bem como isenta o **BBF**, neste ato, de qualquer responsabilidade caso o débito não possa ser processado por insuficiência de dados, dados incorretos ou, ainda, por qualquer outro motivo. A ausência do débito em sua conta não isenta o **Cliente** do pagamento das parcelas nas datas de vencimento e das consequências de sua mora ou inadimplência.

3.3.2.2. No caso de impossibilidade de programação do débito automático na conta corrente indicada no instrumento da operação de crédito, o **Cliente** deverá procurar o **BBF** para obter instruções para o efetivo pagamento do financiamento, sob pena de constituição do **Cliente** em mora e/ou cancelamento da operação de crédito, sendo certo que o **BBF** poderá tomar as medidas judiciais e/ou extrajudiciais cabíveis para cobrar o saldo devedor da operação de crédito.

3.3.2.3. O **Cliente** declara-se ciente de que, caso a primeira parcela do financiamento não possa ser debitada na data do seu vencimento, por motivo que não seja relacionado à insuficiência de fundos, o **BBF** poderá efetuar o débito posteriormente, num prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da data do vencimento da parcela, e desde que a conta apresente saldo suficiente disponível.

3.3.2.4. O **Cliente** está ciente de que os débitos não serão realizados se, na data de vencimento da parcela, o **Cliente** não possuir saldo disponível em sua conta corrente para pagamento integral do valor da parcela, ficando sob sua responsabilidade a liquidação da parcela do financiamento por outro meio disponibilizado pelo **BBF** mediante solicitação do **Cliente**, sob pena de constituição do **Cliente** em mora e/ou cancelamento da operação de crédito, sendo certo que o **BBF** poderá tomar as medidas judiciais e/ou extrajudiciais cabíveis para cobrar o saldo devedor da operação de crédito.

Operação de crédito concedida pelo Banco Bradesco Financiamentos S.A.

3.4. Quando os respectivos vencimentos recaírem aos sábados, domingos ou nos feriados, as quantias vencerão no primeiro dia útil seguinte, ou integralmente, se ocorrer a hipótese de vencimento antecipado prevista na Cláusula 6, abaixo.

3.5. O **Cliente** poderá obter seu boleto de pagamento (i) por meio do *site* www.losango.com.br, no espaço Minha Conta, (ii) entrando em contato com a Central de Relacionamento via Chat *Online* ou (ii) acessando o Aplicativo de Clientes Losango.

3.6. Tendo em vista o disposto na cláusula 3.5 acima, o não recebimento do boleto de pagamento pelo **Cliente** não poderá ser invocado como motivo para o não pagamento de quaisquer parcelas devidas nas condições ora pactuadas.

4. DO ATRASO NO PAGAMENTO

4.1. Em caso de atraso no pagamento, o BBF poderá realizar a cobrança da parcela sem pagamento nos meses subsequentes, postergando a cobrança das demais parcelas, sem prejuízo dos encargos por inadimplência devidos ao BBF.

4.2. Se ocorrer o atraso, o não pagamento ou o vencimento antecipado, caracterizará inadimplemento e constituirá o Cliente em mora, independentemente de aviso ou notificação prévia de qualquer espécie e, nesse caso, os encargos da dívida serão exigíveis pelo período que decorrer da data do inadimplemento ou mora até a efetiva liquidação da dívida, da seguinte forma:

a.1) juros remuneratórios às mesmas taxas previstas à época da operação contratada, incidente sobre o valor da dívida;

a.2) juros moratórios à taxa de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, incidente sobre o valor da dívida, acrescido dos juros remuneratórios previstos no item acima;

a.3) multa de 2% (dois por cento) incidente sobre o total devido.

b) despesas de cobrança, ressalvado o mesmo direito em favor do Cliente, inclusive honorários advocatícios de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo devedor, nos termos do artigo 51, inciso XII, da Lei nº 8.078/90.

4.3. Para que seja possível o pagamento de qualquer saldo devedor em atraso, evitando o uso de medidas judiciais, o Cliente e o BBF concordam em proceder à compensação de créditos e débitos que possuam um perante o outro e sejam decorrentes destas Condições Gerais, conforme estabelece o artigo 368 e seguintes do Código Civil e demais normas do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil, inclusive na hipótese de vencimento antecipado.

Operação de crédito concedida pelo Banco Bradesco Financiamentos S.A.

4.4. No caso de adiamento do pagamento das parcelas, o prazo de vigência deste Contrato será automaticamente prorrogado, até que ocorra o pagamento integral do saldo devedor.

4.5. Na hipótese de inadimplemento por parte do Cliente, o BBF comunicará o fato ao SERASA, ao SPC, bem como a qualquer outro órgão de proteção ao crédito.

5. DA AMORTIZAÇÃO OU LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA

5.1. O Cliente poderá pagar antecipadamente os valores devidos ao **BBF**, com desconto proporcional dos juros, que serão calculados com a utilização da taxa de juros remuneratórios pactuada no ato da contratação do crédito.

5.2. O Cliente poderá obter seu boleto de pagamento (i) por meio do [site www.losango.com.br](http://www.losango.com.br), no espaço Minha Conta, (ii) entrando em contato com a Central de Relacionamento via Chat *Online* ou (ii) acessando o Aplicativo de Clientes Losango.

6. DO VENCIMENTO ANTECIPADO

6.1. É facultado ao BBF considerar antecipadamente vencido este Contrato e exigir, de imediato, o pagamento do saldo devedor em aberto, independentemente de aviso ou notificação, se nas seguintes hipóteses, além das previstas em lei, o Cliente:

- a) não cumprir com suas obrigações estabelecidas nestas Condições Gerais;**
- b) fornecer informações incompletas, inconsistentes ou omitir informações cadastrais e outras informações que podem comprometer a avaliação do BBF para concessão do crédito;**
- c) sofrer restrição de crédito e passar a constar do cadastro de emitentes de cheques sem fundos do SERASA, SPC (Serviço de Proteção ao Crédito) ou de qualquer ente assemelhado;**
- d) tiver sua situação econômica comprometida conforme informações existentes no Sistema de Informações de Crédito (SCR) do Banco Central do Brasil;**
- e) sofrer medida ou evento que altere sua condição de crédito no BBF;**
- f) incorrer em um dos casos previstos no artigo 1.425, I, II, III, IV e V do Código Civil Brasileiro;**

Operação de crédito concedida pelo Banco Bradesco Financiamentos S.A.

g) constituir qualquer ônus ou gravames em relação ao bem objeto da alienação ora constituída, nos termos da cláusula 2.6 acima;

h) vier a falecer.

6.2. O vencimento antecipado da dívida poderá caracterizar inadimplemento e constituir o Cliente em mora, nos termos da Cláusula 4.2 deste Contrato.

6.3. A não decretação imediata do vencimento antecipado não importará na renúncia do BBF ao direito de fazê-la posteriormente.

7. DA PORTABILIDADE

7.1. O **Cliente** poderá solicitar a portabilidade de sua operação de crédito para outra instituição financeira.

7.2. O pedido de portabilidade da operação de crédito do **BBF** para outra instituição financeira não interrompe de imediato a cobrança das parcelas do **CDC Online Losango**. A cobrança somente deixará de ser realizada quando o **BBF** receber os valores da transferência eletrônica realizada pela instituição financeira proponente.

8. DO PRAZO

8.1. Estas **Condições Gerais** têm a vigência vinculada ao cumprimento de todas as obrigações contratadas pelo **Cliente**.

9. DAS CONDIÇÕES FINAIS

9.1. A tolerância não implica em renúncia, perdão, novação ou alteração da dívida ou das condições aqui previstas, e o pagamento do principal, mesmo sem ressalvas, não presume a quitação dos encargos. Assim, qualquer prática diversa da aqui pactuada, mesmo reiterada, não poderá ser interpretada como novação contratual.

9.2. Os avisos, interpelações, as cartas e notificações relativas à operação decorrente destas Condições Gerais somente serão considerados válidos e eficazes quando enviados aos respectivos destinatários para os seus endereços.

9.3. O Cliente obriga-se a comunicar ao BBF eventual alteração nos elementos de sua qualificação e endereço residencial/comercial, no prazo máximo de até 10 (dez) dias após a ocorrência do fato, sob pena de reputar plenamente válidas as remessas de correspondências feitas ao último endereço declarado.

Operação de crédito concedida pelo Banco Bradesco Financiamentos S.A.

9.4. Em caso de falecimento ou invalidez, os sucessores ou representantes legais do Cliente deverão apresentar os documentos solicitados pelo BBF no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da solicitação, e os valores devidos deste Contrato serão cobrados de acordo com a legislação vigente.

9.5. O BBF poderá empenhar ou ceder fiduciariamente este Contrato e/ou os direitos de crédito dele provenientes a outras instituições, sem a necessidade de consentimento, de acordo com a legislação aplicável.

9.6. Todo e qualquer tributo que seja ou possa ser exigido em razão da contratação do CDC Online Losango correrá por única e exclusiva conta do Cliente.

10. DAS DECLARAÇÕES

10.1. O Cliente declara-se ciente de que a contratação e posterior liberação do CDC Online Losango será realizada por ele por meio do aceite destas Condições Gerais e da assinatura eletrônica da Proposta de Adesão por meio de autenticação via código SMS Token recebido pelo celular do Cliente informado no momento da contratação, razão pela qual o Cliente, neste ato e na melhor forma de direito, declara reconhecer como válida a contratação do CDC Online Losango através das lojas virtuais (e-commerces) dos parceiros do BBF, bem como que os registros eletrônicos dessa contratação são provas irrefutáveis e legalmente aceitas da contratação do CDC Online Losango, produzindo a operação de crédito, por ele livremente contratada, todos os legais e regulares efeitos.

10.2. O Cliente e o BBF declaram que estas Condições Gerais foram redigidas dentro dos princípios de boa-fé e probidade, sem nenhum vício de consentimento, declarando o Cliente, também, que: (i) as parcelas, obrigações e riscos aqui assumidos estão dentro de suas condições econômicas/financeiras; (ii) compreendeu a operação de crédito e as obrigações previstas neste instrumento e recebeu todas as informações necessárias à livre escolha e tomada de decisão e que lhe foram explicitados todos os direitos, deveres, responsabilidades, custos, ônus, penalidades e riscos envolvidos na operação de crédito contratada. O Cliente e o BBF declaram, ainda, que estas Condições Gerais espelham fielmente a tudo o que foi ajustado entre as partes, tiveram conhecimento prévio do conteúdo destas Condições Gerais e entenderam perfeitamente todas as obrigações e riscos nelas contidas.

11. DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

11.1. O BBF declara que cumpre toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive (sempre e quando aplicáveis) a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei Federal nº 12.965/2014), seu decreto regulamentador (Decreto nº 8.771/2016), a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018) e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema, comprometendo-se a tratar os dados pessoais coletados por meio

Operação de crédito concedida pelo Banco Bradesco Financiamentos S.A.

deste instrumento para a sua execução e somente nos estritos limites e finalidades aqui previstos, como controlador de dados pessoais ou por meio de seus operadores, nos termos da lei aplicável; ou com o devido embasamento legal, sem transferi-los a qualquer terceiro, exceto se expressamente comunicado e, se for o caso, autorizado pelo titular dos dados por este ou outro instrumento ou, ainda, para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória ou em caso de decisão judicial que obrigue o seu fornecimento.

11.2. Para obter maiores informações sobre como os seus dados pessoais são tratados pelo BBF, consulte o nosso Aviso de Privacidade disponível em www.losango.com.br/privacidade ou entre em contato com o nosso Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, por meio do endereço dpo@bradesco.com.br.

11.3. O Cliente declara-se ciente de que o BBF poderá compartilhar e obter as informações cadastrais e financeiras de todas e quaisquer operações, ativas ou passivas, realizadas pelo Cliente com o BBF e com as demais empresas pertencentes ao seu grupo econômico, podendo todas elas, desde já, utilizar tais informações para finalidades legítimas, inclusive, mas não de forma exclusiva, para oferta de produtos e serviços. Caso não queira mais receber oferta de produtos e serviços, o Cliente poderá realizar o seu cancelamento por meio do canal www.losango.com.br/privacidade, na opção "Suas Informações Seguras".

12. DAS AUTORIZAÇÕES

12.1. O BBF, neste ato, comunica ao Cliente que:

a) a presente operação de crédito será registrada no Sistema de Informações de Créditos (SCR), que consiste num banco de dados com informações sobre as operações de crédito contratadas por pessoas físicas e jurídicas perante as instituições financeiras, e que por estas são remetidas ao Banco Central do Brasil - BACEN, na condição de administrador do SCR, sob responsabilidade das instituições;

b) o SCR tem por finalidades, (i) fornecer informações ao BACEN para fins de monitoramento do crédito no sistema financeiro e para o exercício de suas atividades de fiscalização; e (ii) propiciar o intercâmbio entre as instituições financeiras sujeitas ao dever de conservar o sigilo bancário de que trata a Lei Complementar nº 105/2001, das informações referentes às responsabilidades de clientes em quaisquer operações de crédito, com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios, conforme a política de crédito das instituições;

c) o Cliente poderá ter acesso aos dados de sua responsabilidade no SCR, por meio de acesso ao Registrato - Extrato do Registro de Informações no BACEN (www.bcb.gov.br) ou da Central Atendimento ao Público do BACEN. Os extratos com os dados são elaborados de acordo com critérios contábeis e metodologia

Operação de crédito concedida pelo Banco Bradesco Financiamentos S.A.

específica estabelecidos pelo BACEN e se referem ao saldo existente no último dia do mês de referência;

d) os pedidos de correções, exclusões, registros de medidas judiciais e manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR deverão ser dirigidos aos canais de atendimento do BBF, por meio de requerimento escrito e fundamentado do Cliente, acompanhado da respectiva decisão judicial, quando for o caso;

e) a consulta sobre qualquer informação constante do SCR dependerá da prévia autorização do Cliente.

12.2. O Cliente, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 5.037, de 29/09/2022, do Conselho Monetário Nacional, neste ato, autoriza o BBF e a Organização Bradesco, incluindo o Banco Bradesco e demais empresas a ele ligadas e/ou por ele controladas, bem como seus sucessores, mediante o presente instrumento, a consultar os débitos e responsabilidades decorrentes de operações de crédito que constem ou venham a constar em seu nome no Sistema de Informações de Créditos (SCR) gerido pelo Banco Central do Brasil (BACEN), ou nos sistemas que venham a complementar ou a substituir o SCR, em decorrência de obrigação prevista pela Resolução citada nesta cláusula ou em qualquer outra norma que a substitua.

12.3. O Cliente declara que está ciente de que suas interações poderão ser gravadas, de acordo com o Decreto nº 6.523/2008, sejam elas ligações telefônicas ou interações eletrônicas. As gravações serão utilizadas como prova das manifestações e solicitações expressas do Cliente e armazenadas pelo tempo necessário para esta finalidade, podendo ser utilizadas, inclusive, como meio de defesa em processo judicial, administrativo ou arbitral.

13. DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca do domicílio do **Cliente** para dirimir qualquer questão oriunda deste **Contrato** e da operação de **CDC Online Losango** dele decorrente.

14. DOS CONTATOS

Caso haja qualquer dúvida ou solicitação em relação à **Proposta de Adesão** e/ou às **Condições Gerais** aqui previstas, seguem os contatos do **BBF** voltados para os produtos da marca **Losango***, para que sejam devidamente atendidas:

 Ouvidoria: 0800 727 9933.

 Deficientes Auditivos ou de Fala: 0800 722 0099.

 SAC: 0800 729 5980. Deficientes Auditivos: 0800 722 4004.

Operação de crédito concedida pelo Banco Bradesco Financiamentos S.A.

Site: www.losango.com.br

***A marca Losango é de propriedade do Banco Bradesco Financiamentos S.A.**

**BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
CNPJ nº 07.207.996/0001-50**